Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.123/2.005

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para compor o orçamento vigente".

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura do seguinte crédito especial no orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR R$
02 07 08	12 361 0842 2.143 339030	Material de Consumo	62.396,00
		VALOR TOTAL	**62.396,00**

Art. 2º . Os créditos especiais em referência serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	HISTÓRICO	VALOR
173	02 07 08	12 361 0842 1.006 449052	Equip. Mat. Perm.	41.480,00
261	02 09 01	04 122 0207 2.020 339009	Salário Família	1.000,00
269	02 09 02	16 451 1037 2.111 339030	Material de Consumo	3.610,00
270	02 09 02	16 451 1037 2.111 339036	Serv. Terc.P. Física	1.950,00
271	02 09 02	16 451 1037 2.111 339039	Serv. Terc.P. Juríd.	1.090,00
274	02 09 03	15 452 1058 2.101 319004	Cont. p/tempo deter.	1.000,00
296	02 09 06	15 752 1060 2.110 339030	Material de Consumo	7.000,00
297	02 09 06	15 752 1060 2.110 339036	Serv. Terc.P. Física	1.000,00
305	02 09 09	17 551 1376 1.012 449051	Obras e Instalações	4.266,00
		VALOR TOTAL		**62.396,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de agosto de 2.005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal